

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2023

**DECRETO 387/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.623,58 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	11.663,58
		<b>Soma da Ação: 11.663,58</b>
		<b>Soma da Unidade: 11.663,58</b>
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2159 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CIDADE DIGITAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.960,00
		<b>Soma da Ação: 3.960,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 3.960,00</b>
		<b>Total Geral: 15.623,58</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.623,58
		<b>Soma da Ação: 15.623,58</b>
		<b>Soma da Unidade: 15.623,58</b>
		<b>Total Geral: 15.623,58</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 13 de setembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418